



Subprojeto 00008, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos artigos 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

**RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DA 1ª APOSTILA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 032/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.039/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, informa que o valor mensal correto do reajuste é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 159/2017
PROCEDIMENTO N. 02405.000.186/2017**

CONTRATADA: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.; **OBJETO:** alterar as Cláusulas Quarta, item 4.7 e Quinta do instrumento contratual que passam a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO – (...)** 4.7. O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta; 4.7.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; 4.7.2 O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC, de acordo com a fórmula a seguir: $R = P0 \times [(IPCA_n / IPCA0) - 1]$; Onde: R = parcela de reajuste; P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste; IPCA_n = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste; IPCA0 = número do índice IPCA referente ao mês da data-base inicial ou último reajuste; 4.7.3 A PROCERGS deverá fornecer a(s) respectiva(s) tabela(s) de preços do contrato; **CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** - Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo; Em virtude da alteração acima modificar a tabela de preços constante do Anexo I do termo de ajuste, passando a vigorar a partir de Agosto/2021, conforme a seguir:

EML-08/21-07/22-PGJ (ESPEC.)(R. IPCA) - EML-EMULAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS EM REDE LOCAL	
02 conexões p/emulação e endereçamento	
1 - EML.02.112600 - Ate 500	R\$ 104,18
2 - EML.02.112610 - De 501 ate 600	R\$ 94,24
3 -EML.02.112620 - De 601 ate 700	R\$ 84,35
4 - EML.02.112630 - De 701 ate 800	R\$ 74,42
5 - EML.02.112640 - De 801 ate 900	R\$ 66,96
6 - EML.02.112650 - De 901 ate 1000	R\$ 59,53
7 - EML.02.112660 - De 1001 ate 1100	R\$ 52,07
8 - EML.02.112670 - Mais de 1100	R\$ 44,66
VIGÊNCIA: Ago/2021-Jul/2022	

Alterar a razão social da contratada, passando a constar: PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do SUL S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de setembro de 2021.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 134/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.184/2018**

CONTRATADA: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.; **OBJETO:** alterar as Cláusulas Quinta e Sétima do instrumento contratual que passam a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS – 5.1** O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta; 5.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; 5.2 O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação